

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
C.N.P.J N° 60.933.603/0001-78
NIRE - 35300011996

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2006

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2006, às 09:00 horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo – SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2006 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 22, 23 e 26 de junho de 2006 no jornal a Gazeta Mercantil.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas, e, ainda, nos termos do art. 164 da Lei 6.404/76, o Sr. Antonio Carlos Figueiredo, membro do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente – Martus Antonio Rodrigues Tavares. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** a adesão da Companhia ao segmento especial de negociação criado pela Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (“**BOVESPA**”) que possui requisitos mínimos de Governança Corporativa, denominado Nível 1 (“**Nível 1**”); **(b)** a indicação da Assembléia Geral de Acionistas como órgão competente para eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** a alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, de 3 (três) anos para 2 (dois) anos; **(d)** a inclusão de disposição no Estatuto Social da Companhia que estabeleça que pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia sejam obrigatoriamente independentes, com a respectiva indicação dos atuais membros que são independentes; **(e)** a utilização de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, para solução de controvérsias de natureza societária; **(f)** a criação de uma nova classe de ações preferenciais da Companhia da classe B, nominativas escriturais e sem valor nominal, passando as ações preferenciais

atualmente existentes a constituir a classe A e cabendo aos detentores das ações preferenciais da classe B os seguintes direitos: (i) direito de participarem, em igualdade de condição com as ações ordinárias, da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos do Estatuto Social da Companhia e (ii) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante, na hipótese de alienação do controle da Companhia; (g) a outorga aos acionistas da Companhia do direito de solicitar a conversão das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A da Companhia em ações preferenciais classe B da mesma, nos termos que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia; (h) o ajuste da redação do Artigo do Estatuto Social da Companhia que dispõe sobre o dividendo obrigatório das ações ordinárias de emissão da Companhia; (i) a alteração do Estatuto Social para prever a obrigatoriedade de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais da *International Accounting Standards Board* (IFRS) ou as normas de contabilidade utilizadas nos Estados Unidos da América conhecidas como *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP) a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2009; e (j) a reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a adaptá-lo às deliberações mencionadas nos itens acima, caso venham a ser aprovadas, com (i) a inserção dos seguintes novos Artigos: Artigo 6º, Artigo 36, Artigo 42, Artigo 43 e Artigo 44; (ii) a renumeração dos demais Artigos do Estatuto Social; e (iii) a alteração dos seguintes Artigos, já devidamente renumerados: Artigo 4ª, Artigo 5º, Artigo 8º, Artigo 14, Artigo 15, Artigo 16, Artigo 17, Artigo 20, Artigo 21, Artigo 22, Artigo 29, Artigo 32, Artigo 34 e Artigo 39 do Estatuto Social.

6. ESCLARECIMENTOS: 1) As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, através do Parecer nº 104/2006 de 06 de junho de 2006. 2) A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembléia, os acionistas deliberaram, pelo quorum legal, aprovar o quanto segue, sendo os votos dissidentes autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia, na forma do Art. 130 da Lei 6.404/76:

7.1 Aprovar a adesão da Companhia ao Nível 1, ficando os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia autorizados a praticar todos os atos e firmar todos os documentos requeridos pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BOVESPA

(“Regulamento do Nível 1 da BOVESPA”) ou necessários para a adesão da Companhia ao Nível 1, incluindo, sem limitação, o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1.

7.1.1 O Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 a ser celebrado entre a BOVESPA, a Companhia, a Fazenda do Estado de São Paulo, na qualidade de detentor de ações representativas do Controle da Companhia, e os Administradores da Companhia, com a conseqüente adesão da Companhia ao Nível 1, somente será eficaz a partir (i) da data em que a Companhia publicar o Anúncio de Início da Oferta Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais classe B de emissão da Companhia, cujo pedido para realização foi devidamente protocolado pela Companhia na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 06 de junho de 2006, sob registro n.º RJ/2006-4459, ou (ii) do dia 1º de agosto de 2006, o que ocorrer primeiro.

7.2 Aprovar a indicação da Assembléia Geral de Acionistas como órgão competente para eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

7.3 Aprovar a alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, de 3 (três) anos para 2 (dois) anos, observado que os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia permanecem inalterados, encerrando-se o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração na Assembléia Geral Ordinária que deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício de 2007 e o mandato dos atuais Diretores em 23 de maio de 2007.

7.4 Aprovar a inclusão de disposição no Estatuto Social da Companhia que estabeleça que pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia sejam obrigatoriamente independentes. Os acionistas presentes fizeram constar que os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. FERNANDO MAIDA DALL’ACQUA, GUSTAVO DE SÁ E SILVA, NELSON VIEIRA BARREIRA, NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS e ROGÉRIO DA SILVA são conselheiros independentes.

7.5 Aprovar a utilização de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, para solução de controvérsias de natureza societária que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal.

7.5.1 As deliberações do acionista controlador da Companhia, quer através de voto em Assembléia Geral, quer por determinação à administração da Companhia, que visem à orientação dos negócios da Companhia, nos termos do Artigo 238 da Lei 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral ora aprovado.

7.6 Aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais da Companhia da classe B, nominativas escriturais e sem valor nominal, passando as ações preferenciais atualmente existentes a constituir a classe A e cabendo aos detentores das ações preferenciais da classe B os seguintes direitos: (i) direito de participarem, em igualdade de condição com as ações ordinárias, da distribuição do dividendo obrigatório atribuído a tais ações nos termos do Estatuto Social da Companhia e (ii) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador alienante, na hipótese de alienação do controle da Companhia, sendo que as ações preferenciais da classe B não terão direito de voto e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

7.7 Aprovar a outorga aos acionistas da Companhia de direito de solicitar a conversão das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A da Companhia em ações preferenciais classe B da Companhia, nos termos que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia.

7.8 Aprovar a alteração do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, de forma a regular com mais precisão e minúcia o montante do dividendo obrigatório das ações ordinária de emissão da Companhia, conforme Artigo 34 do Estatuto Social constante do Anexo I a esta Ata.

7.9 Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a obrigatoriedade de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os padrões internacionais da *International Accounting Standards Board* (IFRS) ou as normas de contabilidade utilizadas nos Estados Unidos da América conhecidas como *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP) a partir do exercício social que se iniciará em 01 de janeiro de 2009.

7.10 Aprovar a proposta de reforma integral do Estatuto Social da Companhia, a fim de adaptá-lo às deliberações havidas acima, com (i) a inserção dos seguintes novos Artigos: Artigo 6º, Artigo 36, Artigo 42,

Artigo 43 e Artigo 44; (ii) a renumeração dos demais Artigos do Estatuto Social; e (iii) a alteração dos seguintes Artigos, já devidamente renumerados: Artigo 4^a, Artigo 5^o, Artigo 8^o, Artigo 14, Artigo 15, Artigo 16, Artigo 17, Artigo 20, Artigo 21, Artigo 22, Artigo 29, Artigo 32, Artigo 34 e Artigo 39 do Estatuto Social, o qual, consolidado, passará a vigorar com a redação que lhe é dada no Anexo I a esta Ata.

7.11 Os acionistas fazem constar que a eficácia das alterações do Estatuto Social da Companhia ora aprovadas está sujeita (i) à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e (ii) à efetiva adesão da Companhia ao Nível 1.

7.12 Os acionistas fazem constar ainda que a eficácia das alterações contidas (A) no Artigo 4^o, (B) no Artigo 5^o, (C) no Artigo 6^o, (D) no Artigo 8^o, (E) nos Parágrafos 4^o, 5^o, 6^o e 7^o do Artigo 14, (F) no Artigo 15, (G) no item “ii” do Parágrafo Único do Artigo 16, (H) no Artigo 21, (I) no item “ii” do Parágrafo Único do Artigo 22, (J) no Artigo 29, (K) no Artigo 32, (L) no Artigo 34, (M) no Artigo 36 e (N) no Artigo 44 do Estatuto Social da Companhia também está sujeita à publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública Primária de Ações Ordinárias e Preferenciais classe B de emissão da Companhia, cujo pedido para realização foi devidamente protocolado pela Companhia na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 06 de junho de 2006, sob processo n.º RJ/2006-4459.

7.13 A aprovação das matérias acima não ensejará direito de recesso aos acionistas da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Martus Antonio Rodrigues Tavares, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário; Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Ana Paula Martuscelli de Oliveira, pela – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS; Cicero Izidoro Alves, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Amadeu Luiz Palmieri, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Maria Cristina Biselli Ferreira, pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, Valdivino Ferreira dos Anjos, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria

de Energia Elétrica de Campinas; Alexandre Luiz Oliveira de Toledo, pelo Banco Fator S.A.; Roberto Knoepfelmacher, pelo Express Fund International, LLC, pelo Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelo Clube de Investimentos FHS, pelo Clube de Investimentos Gas I, pela Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, pela Gas Fundo de Investimento em Ações, pela Gas Lótus Fundo de Investimento em Ações, pela Fundo de Investimento de Ações Blue Marlin; Fernando José Tenório Acosta, pela AEC Associação dos Empregados da CESP e Fundação CESP; Ivan Guetta, acionistas.

Declaro que a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 07.07.2006 confere com o original transcrito em livro próprio. Martus Antonio Rodrigues Tavares, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 177.840/06-7 em 11.07.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.